



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº 003.2/2018-SAUDE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-  
CPL/PMB/SAÚDE.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROPOSTA Nº. 17545.698000/1160-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MARCOS SILVA DE BRITO - EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO - CNPJ Nº. 17.545.698/0001-23 neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Saúde EDILSON VIEIRA RAMOS - RG: 2751999 SSP/PA e CPF: 185.011.252-53, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MARCOS SILVA DE BRITO - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.471.826/0001-55, com sede na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 1291-B, CEP: 67.200-000 – Bairro Centro - Marituba/PA, neste ato representado por seu procurador o Sr. Delcio Luiz Campelo da Silva, brasileiro, RG Nº 4428024 SSP/PA e do CPF/MF – 091.796.662-72 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROPOSTA Nº. 17545.698000/1160-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual.

**Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** - Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o **Nº. 003/2018 – CPL/PMB/ADM**. Realizado no dia 17 de Abril de 2018, às 08h00min, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

2.1 - O presente Contrato tem por base legal a Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n° 0199, de 09/06/2003, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Instrumento contratual.

**Cláusula Terceira - DOS RECURSOS**

3.1 - O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação: exercício 2018.

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática: 10 301 0002 1.032 – Construção e Aparelhamento de UBS

Fonte recurso: 012900

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Cláusula Quarta – OBJETO**

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROPOSTA N°. 17545.698000/1160-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA; consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 – CPL/PMB/SAÚDE** conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

**Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência.

5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

**Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 – Assinado o contrato, o respectivo objeto pactuado será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais, e consequente aceitação, feita a análise da conformidade com vistas as especificações contidas no Anexo I do edital em referência.

6.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o material está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito à empresa fornecedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.3- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6.4 - Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.

6.5 - Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada no Almojarifado, do material no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da comunicação.

6.6 - O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, no Almojarifado Central do Município localizado Av. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, cidade de Baião/PA, no horário de 08:00 horas as 12:00 horas, dentro do prazo previsto na proposta.

6.7 - A EMPRESA FORNECEDORA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, independentemente de ser ou não o fabricante do material, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do Anexo I do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

6.8 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação do material, a empresa fornecedora deverá comunicar tal fato a Administração / Secretaria Municipal de Saúde, devendo juntar declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



produz o objeto licitado, enviando os documentos que se fizerem necessários do material que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da administração / Secretaria Municipal de Saúde aceitá-lo ou não.

**6.9** - Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração.

**Cláusula Oitava – PREÇOS**

**8.1** - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ 85.530,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais); referente aos itens abaixo relacionados que serão pagos pelo **MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA** Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. MAX.	V. TOTAL MAX.
UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Municipal				
Ambiente: Sala de Curativos				
2	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	Característica Física	Especificação		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	Especificação Técnica			
10	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	Característica Física	Especificação		
	DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECÇÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação Técnica				
<b>Ambiente: Farmácia</b>				
11	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Copa/Cozinha</b>				
13	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala para Material de Limpeza</b>				
16	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala para Material de Limpeza</b>				
19	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
20	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Carro para Material de Limpeza	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
	BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
	KIT C / MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLAC A SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
	SACO DE VINIL	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>				
21	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
25	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
	<b>Ambiente: A dministração</b>			
30	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
	<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>			
34	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
	<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>			
35	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Cadeira de Rodas Adulto	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	PÉS	REMOVÍVEL		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	BRAÇOS	FIXO		
	ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
	SUPORTE DE SORO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
	<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>			
41	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
43	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (AXL) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Central de Material Esterelizado (CME)</b>				
53	Armário	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>				
54	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
60	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Indiferenciado</b>				
76	Armário	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
86	Ar Condicionado	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Municipal				
Ambiente: Sala de Curativos				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
99	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Farmácia				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
102	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Farmácia				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
109	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Copa/Cozinha				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
114	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Copa/Cozinha				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
116	Geladeira / Refrigerador	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Copa/Cozinha				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
117	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ambiente: Sala para Material de Limpeza				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
118	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Sala de Imunização				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
120	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Administração				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
121	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Administração				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
129	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
130	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>				
136	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>				
140	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
143	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Cadeira de Rodas Adulto	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	PÉS	REMOVÍVEL		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	BRAÇOS	FIXO		
	ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Central de Material Esterelizado (CME)</b>				
147	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>				
154	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
155	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>	<b>Valor total Max. (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Característica Física		Especificação			
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs			
TIPO		SPLIT			
FUNÇÃO		QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica					
Ambiente: Consultório Indiferenciado					
175	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
	Ar Condicionado	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00	
	Característica Física		Especificação		
	CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO		SPLIT		
	FUNÇÃO		QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica					
183	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
	Armário	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	
	Característica Física		Especificação		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	Especificação Técnica				
	Ambiente: Sala de Inalação Coletiva				
189	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	
	Característica Física		Especificação		
	CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO		SPLIT		
	FUNÇÃO		QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica					
193	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00	
	Característica Física		Especificação		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	Especificação Técnica				
	UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Municipal				
Ambiente: Sala de Curativos					
197	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00	
	Característica Física		Especificação		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	Especificação Técnica				
	201	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max.	Valor total Max.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
 CNPJ: 05.425.871/0001-70  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		unitário (R\$)	(R\$)
Ar Condicionado		1	R\$ 1.780,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs	
TIPO		SPLIT	
FUNÇÃO		QUENTE E FRIO	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
206	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>	
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO	
	<b>Especificação Técnica</b>		
208	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>
	Geladeira / Refrigerador	1	R\$ 1.090,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>	
	CAPACIDADE	DE 250 A 299 L	
	<b>Especificação Técnica</b>		
216	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>	
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs	
	TIPO	SP LIT	
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO	
	<b>Especificação Técnica</b>		
<b>Ambiente: Sala para Material de Limpeza</b>			
219	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>
	Armário	1	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>	
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO	
	<b>Especificação Técnica</b>		
220	<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Max. unitário (R\$)</b>
	Carro para Material de Limpeza	1	R\$ 1.050,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>	
	MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO	
	BALDE ESPREMEDOR	POSSUI	
	KIT C / MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI	
	SACO DE VINIL	POSSUI	
<b>Especificação Técnica</b>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ambiente: Sala de Imunização				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
224	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Administração				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
226	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Administração				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
227	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
230	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
238	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SPLIT		
	FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
242	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
247	Cadeira de Rodas Adulto	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Característica Física		Especificação		
PÉS		REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS		FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS		POSSUI		
SUPORTE DE SORO		POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
255	Armário	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Procedimentos				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
257	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO		SPLIT		
FUNÇÃO		QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
269	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
289	Armário	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)	
293	Ar Condicionado	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
Característica Física		Especificação		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
 CNPJ: 05.425.871/0001-70  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
<b>Especificação Técnica</b>	

**Ambiente: Sala de Inalação Coletiva**

299	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs			
TIPO	SPLIT			
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO			
<b>Especificação Técnica</b>				

304	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO			
<b>Especificação Técnica</b>				

**UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Municipal**

**Ambiente: Farmácia**

308	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs			
TIPO	SPLIT			
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO			
<b>Especificação Técnica</b>				

309	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Geladeira / Refrigerador	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L			
<b>Especificação Técnica</b>				

310	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
	Ar Condicionado	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs			
TIPO	SPLIT			
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO			
<b>Especificação Técnica</b>				

**Ambiente: Administração**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CNPJ: 05.425.871/0001-70  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
314	Armário	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
	<b>Ambiente: Consultório Indiferenciado</b>			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Max. unitário (R\$)	Valor total Max. (R\$)
324	Ar Condicionado	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
	CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
	TIPO	SP LIT		
	FUNÇÃO	Q UENTE E FR IO		
	<b>Especificação Técnica</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 85.530,00</b>

8.2 - No (s) preço (s) fixado (s), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento dos materiais.

### Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será creditado em favor da empresa vencedora por meio de transferência online, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais.

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, que deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

9.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.4 - Para efeito de pagamento, a Administração procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, a plicáveis a este instrumento;

9.5 - A Prefeitura Municipal de Baião/PA através da Secretaria de Saúde se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos materiais fornecidos, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital Convocatório e na Autorização de compra.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.6 – A Prefeitura Municipal de Baião/PA através da Secretaria de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, do certame.

**Paragrafo Único: Junto com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentada as Certidões de Regularidade para com as Fazendas – FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, CNDT.**

**Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO**

10.1 – A CONTRATADA responderá pela qualidade e garantia dos materiais fornecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018 – CPL/PMB/SAÚDE.**

10.2 – Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo à **CONTRATADA** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018 – CPL/PMB/SAÚDE.** Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

**Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES**

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

11.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA** ou no prazo de execução contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

11.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

**Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO**

12.1 - A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcial ou total, o presente contrato.

**Cláusula Décima Terceira – MULTAS/PENALIDADES**

13.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inedôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de (05) cinco anos;
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

**13.2.** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento dos materiais do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**13.3.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**Parágrafo Primeiro:** A critério da CONTRATANTE, cumulativamente às penalidades acima descritas, poderá ocorrer a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e emissão de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Quarto:** Quando não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo Quinto:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Cláusula Décima Quarta – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O Município de Baião/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde que designará, o servidor responsável pela fiscalização do presente contrato, observando todos os aspectos estipulados para execução do mesmo.

**14.2.** O objeto desta licitação, a ser contratado, também serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado através de Portaria pela PMB.

**14.3.** A Fiscalização é exercida no interesse da Secretaria Municipal de Saúde; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**14.4.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

**14.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

**14.6.** O objeto desta licitação, a serem contratados, também serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo (a) servidor (ra) Marcia Kely Lopes Costa, inscrito (a) no CPF sob o nº 455.454.482-68.

**Cláusula Décima Quinta – RESCISÃO**

**15.1** - O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses contidas nos art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

**15.2** - Rescindido o contrato, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais já fornecidos, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

**Cláusula Décima Sexta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**16.1** - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criada, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

**16.2** - Para efeito de pagamento, a Administração procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, a plicáveis a este instrumento.

**16.3** - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

**16.4** - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

**16.4.1** - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

**Cláusula Décima Sétima - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**17.1** - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

**17.1.1** - A contratada deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto na clausula 13.

**17.1.2** - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

**Cláusula Décima Oitava - VALOR DO CONTRATO**

**18.1** - O valor global do presente contrato é de R\$ 85.530,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

**Cláusula Décima Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** - São obrigações da contratada:

**19.2** - Realizar a assinatura do contrato em até 03 (três) dias depois de sua convocação pela Prefeitura Municipal de Baião/PA através da Secretaria de Saúde ou realizar a retirada da ordem de compra ou documento equivalente, conforme o caso.

**19.3** - A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquela descrito no Termo de Referência (**Anexo – I**), não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**19.4** - Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**19.5** - Durante a Vigência do contrato a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de requisição do Setor solicitante.

**19.6** - A CONTRATADA obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus empregados, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93;

**19.7** - A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que não estejam em conformidade com o Termo de Referência no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente a sua reparação.

**19.8** - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, e com os servidores municipais.

**19.9** - A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**19.10** - Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da CONTRATANTE, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

**19.11** - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado;

**19.12** - A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**19.13** - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**19.14** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**19.15** - Apresentara cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

**19.16** - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

**19.17** - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa, rescisão contratual e desobrigação de pagamento pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 19.18 - Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação.
- 19.19 - Fornecer os materiais objeto da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.
- 19.20 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos materiais contratados.

**Cláusula Vigésima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 20.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais.
- 20.3 - Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 20.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada.
- 20.5 - Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente fornecidos pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**Cláusula Vigésima Primeira - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA**, Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro – Baião – Estado do Pará – CEP: 68.465-000.
- 21.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.
- 21.3 - A **CONTRATADA** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais.
- 21.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.
- 21.5 - A **CONTRATADA** fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Vigésima segunda – FORO**

**22.1** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Baião/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baião/Pá, 04 de Maio de 2018.

Edilson Vieira Ramos  
Secretário Municipal de Saúde de Baião/PA  
CPF: 185.211.252-7

Edilson Vieira Ramos  
Secretário Municipal de Saúde de Baião/PA  
CONTRATANTE

MARCOS SILVA DE BRITO – EPP  
CNPJ: 11.471.826/0001-55  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: